EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES MINISTRANTES 02/2024 – FADEX

Processo Seletivo destinado à contratação de professores ministrantes para atuar nos cursos técnicos na modalidade de educação à distância oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX), no uso de suas atribuições legais, torna público o ***Processo Seletivo destinado à contratação de professores para atuar nos cursos técnicos na modalidade de Educação à Distância oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí***, nos termos do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, à contratação de professores ministrantes para atuar nos cursos de Técnico em Marketing, Técnico em Programação de Jogos Digitais, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Sistemas de Energias Renováveis e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na modalidade de Educação à Distância nas disciplinas constantes no quadro demonstrativo (**Anexo I**);

1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, constituída de membros vinculados à FADEX segundo o Cronograma de Execução (**Anexo II**);

1.3 A participação no projeto, na condição de professor ministrante, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a FADEX ou com qualquer outro órgão ou entidade;

1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial da FADEX (https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/14), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Possuir, no mínimo, título de graduação em área do conhecimento que guarde relação com as disciplinas que pretenda ministrar obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; **e**

2.2 Possuir experiência como docente em qualquer nível de educação escolar, preferencialmente, no ensino médio e na modalidade de Educação à Distância; **ou**

2.3 Ter habilidade na criação de conteúdo no formato de vídeos para blogs, canal do Youtube, redes sociais em geral ou outras plataformas de divulgação na internet; **e**

2.4 Residir na cidade de Teresina, Piauí, ou em municípios limítrofes a Teresina, que permitam ao candidato ir ao estúdio onde as aulas devem ser gravadas nos dias e horários estabelecidos pela equipe de coordenação do projeto. A FADEX não se responsabiliza por eventuais custos de locomoção e alimentação dos professores ministrantes do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **do dia 19/01/2024 até 22/01/2024**, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (https://shre.ink/rjJj);

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexando a ele o seu currículo atualizado (no formato Lattes);
3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar as disciplinas, dentre aquelas listadas no quadro demonstrativo (**Anexo I**), que deseja ministrar;
3.4 O candidato irá concorrer apenas às disciplinas por ele indicadas no formulário de inscrição;
3.5 Cada candidato somente poderá se inscrever em, no máximo, 2 disciplinas;
3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital;
3.7 O candidato que apresentar documentação incompleta ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido;
3.8 A FADEX, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do formulário de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição não será homologada;
3.9 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:
a) **Conferência do formulário de inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência da documentação e das informações registradas no formulário de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital;
b) **Entrevista (eliminatória)**: o candidato será entrevistado pela Comissão de Seleção. Nessa entrevista, as habilidades, experiências e qualificações dos candidatos serão objeto de avaliação, bem como sua adequação à função de professor ministrante de acordo com o formato de aula praticado no projeto. **A pontuação máxima para essa etapa será de 8,0 pontos.** Além disso, a entrevista permitirá que os candidatos conheçam o projeto e a função a ser exercida;
c) Análise curricular (classificatória): esta etapa consiste na análise das competências e experiências do candidato por meio das informações contidas em seu currículo Lattes. **A pontuação máxima para essa etapa será de 2,0 pontos.**

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória das pontuações obtidas nos itens 4.1 b e 4.1 c;
5.2 A classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos;
5.3 O candidato aprovado e classificado além do número de vagas disponíveis ficará em um Cadastro Reserva, e poderá ser convocado, se for de seu interesse e do interesse e da conveniência da FADEX, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para o cargo objeto desse Processo Seletivo;
5.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme Art.27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei Federal 10.741/2003;
b) Nota do candidato na entrevista;
c) Experiência com a criação de conteúdo no formato de vídeo para blogs, canal do Youtube, redes sociais em geral, bem como outras plataformas na internet.

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 A convocação de candidatos para o preenchimento das vagas obedecerá estritamente a ordem de classificação, considerando a opção de disciplina no ato da inscrição;
6.2 Fica a critério da Comissão de Seleção convidar professor que não se inscreveu no processo seletivo para ministrar aulas em disciplina, em que tenha notório saber, na qual não houve candidatos interessados durante o processo seletivo;
6.3 Fica a critério da Comissão de Seleção, e de acordo com a disponibilidade e interesse de professor aprovado na seleção, alocá-lo em outra disciplina, em que tenha notório saber, na qual não houve candidatos interessados durante o processo seletivo;
6.4 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.

7 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROJETO

7.1 Caso seja aprovado, o candidato deverá assinar um termo autorizando o uso de sua imagem na posterior divulgação do material didático no formato de videoaulas;
7.2 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao desenvolvimento das disciplinas sob sua responsabilidade, conforme as obrigações inerentes à função de professor ministrante, incluindo estar presente em data, horário e local definido pela Coordenação para a gravação das aulas e entregar o material complementar nos formatos e prazos estabelecidos.

8 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO

8.1 Atendidas as condições de participação no projeto, o professor ministrante fará jus a remuneração, cujo valor corresponde a R$ 100,00 (cem reais) por aula;
8.2 O recebimento da remuneração fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de professor ministrante, conforme determinado pela Comissão de Coordenação do projeto;
8.3 O professor que não estiver atendendo às demandas relacionadas à disciplina e/ou não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, poderá ser desvinculado do projeto a qualquer tempo pela Comissão de Coordenação. O professor ministrante desligado por não cumprimento de suas obrigações não receberá qualquer remuneração ou reembolso de eventuais despesas que efetuou durante o projeto.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MINISTRANTE

9.1 Uma vez que as aulas serão gravadas e, posteriormente, editadas por um time de edição, serão atribuições do professor no âmbito deste projeto:

a) Elaborar as aulas referentes à disciplina sob sua responsabilidade. A quantidade de aulas em cada disciplina consta no quadro demonstrativo **(Anexo I)**. Cabe mencionar que cada aula gravada deve ter um tempo de duração entre 8 e 12 minutos (**veja o modelo de aula:** https://www.youtube.com/watch?v=RGhCB6gW5sA);

b) Elaborar e disponibilizar para a Comissão de Coordenação, no prazo determinado, os materiais complementares e as avaliações de aprendizagem. Os materiais complementares se referem a um texto de aprofundamento, quizzes e uma questão de fórum para cada aula. Por sua vez, as avaliações são formadas por questões de múltipla escolha (https://encurtador.com.br/iswEU);

c) Estar disponível nos horários e local estabelecidos pela Comissão de Coordenação para a gravação das aulas;

d) Atrasos e remarcações dos dias e horários para as gravações das aulas devem ser feitos com antecedência mínima de 72h. Caso contrário, o professor será punido com multa, que compreende a redução do valor a ser recebido ao final de sua participação no projeto.

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo será divulgado no site oficial da FADEX (https://www.fadex.org.br/pagina/exibir/14), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**);

10.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar, que deverá ser enviado dentro do prazo estabelecido para o seguinte e-mail (coordenacaooprojetoseductec@gmail.com).

10.3 Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

10.4 Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso;

10.5 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital;

10.6 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo;

10.7 A qualquer tempo a Coordenação poderá avaliar o desempenho do professor, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função;

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2024.01.19 16:59:12 -03'00'

ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA
Superintendente da FADEX

ANEXO I – DISCIPLINAS OFERTADAS

Curso	Disciplina	Carga horária
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Saúde e Segurança no Trabalho	16h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Eletrônica Básica	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Meteorologia Aplicada	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Instalações de Sistemas de Energia Eólica	48h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Instalações de Sistemas de Energia Solar	48h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Legislação e Normas Técnicas	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Gestão de Projetos	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Projetos de Sistemas de Energia Eólica	48h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Projetos de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica	48h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Gestão de Energia e Eficiência Energética	48h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Transmissão e Distribuição de Energia	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Automação e Controle	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Manutenção e Monitoramento de Sistemas de Energia Renovável	48h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Inovação Aplicada a Energia Renovável	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Ética Profissional	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Orientação Profissional e Empreendedorismo	32h
Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Inglês Aplicado às Energias Renováveis	16h
Técnico em Guia de Turismo	Planejamento e Organização do Turismo	32h
Técnico em Guia de Turismo	Gestão Financeira no Turismo	32h
Técnico em Guia de Turismo	Agenciamento de Viagem	32h

Técnico em Guia de Turismo	Roteiros Turísticos	32h
Técnico em Guia de Turismo	Empreendedorismo em Turismo I	32h
Técnico em Guia de Turismo	Turismo e tecnologias	32h
Técnico em Guia de Turismo	Marketing Turístico	32h
Técnico em Guia de Turismo	Empreendedorismo em Turismo II	32h
Técnico em Guia de Turismo	Etiqueta e Postura Profissional	32h
Técnico em Guia de Turismo	Inglês Aplicado ao Turismo	16h
Técnico em Marketing	Comportamento do Consumidor	32h
Técnico em Marketing	Criação de Conteúdo para Mídias Digitais	32h
Técnico em Marketing	Gestão de Mídias e Redes Sociais	32h
Técnico em Marketing	Análise de Dados para Marketing	32h
Técnico em Marketing	Legislação e Ética no Marketing	32h
Técnico em Marketing	E-commerce	32h
Técnico em Marketing	Marketing Mobile	32h
Técnico em Marketing	Marketing Empreendedor	32h
Técnico em Marketing	Planejamento Estratégico do Marketing Digital	32h
Técnico em Marketing	Inglês Aplicado ao Marketing Digital	16h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Game Design, Roteirização e Criação de Personagens	32h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Interface para Jogos	32h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Jogos 3D com Engines	32h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Modelagem 3D	48h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Desenvolvimento de Jogos para WEB	48h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Inteligência Artificial para JogosDigitais	48h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Desenvolvimento de Jogos para Mobile	48h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Mobile UI e UX Game Design	48h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Realidade Virtual e Realidade Aumentada para jogos Digitais	48h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Análise e Projeto de Jogos Digitais	32h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Marketing para Jogos Digitais	16h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Orientação Profissional e Empreendedorismo	32h
Técnico em Programação de Jogos Digitais	Inglês Técnico	16h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Fundamentos de UI/UX	48h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Programação Estruturada	48h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Programação para Dispositivos Móveis	48h

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Manutenção de Sistemas	48h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Teste de Sistemas e Segurança de Dados	48h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Inteligência Artificial	48h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Internet das Coisas - IOT	48h
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Inglês Técnico	16h

As ementas das disciplinas listadas no Anexo I podem ser consultadas no seguinte link (https://encurtador.com.br/kAFG6)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	19/01/2024
Período de inscrição	19/01/2024 a 22/01/2024
Homologação das inscrições e convocação para a entrevista	23/01/2024
Entrevistas	24/01/2024
Resultado preliminar do processo seletivo (entrevista + análise curricular)	25/01/2024
Interposição de recursos	25/01/2024 a 26/01/2024
Resultado dos recursos	29/01/2024
Resultado final	29/01/2024

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Ordem	Critérios	Pontuação prevista
01	Experiência mínima de 2 anos como docente no formato de Educação à Distância	1,0
02	Experiência mínima como docente em qualquer nível de educação escolar	1,0
Total		2,0